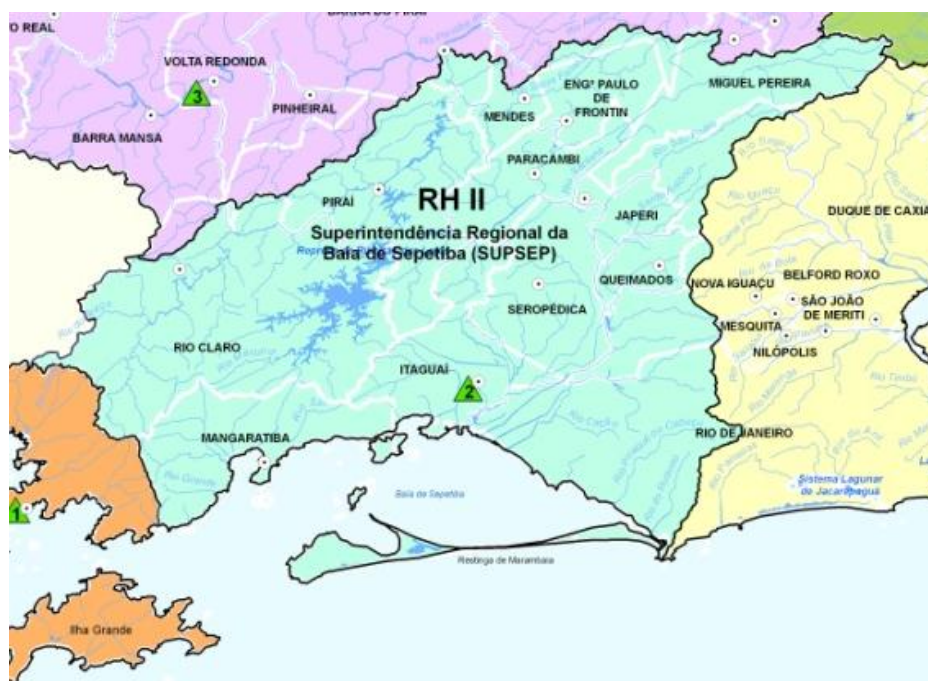


Anexo XI

RELATÓRIO 2011

Cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica do Guandu



GEIRH - DIGAT

Abril – 2012

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE LEGAL	7
3. MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL	9
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	13
5. COBRANÇA 2011.....	15
5.1 EMPREENDIMENTOS E VALORES COBRADOS	15
5.2 VALORES ARRECADADOS EM 2011	20
5.2.1 Valores brutos.....	20
5.2.2 Valores líquidos para a RH II	21
5.3 COBRANÇA POR SETOR	22
6. PREVISÃO 2012.....	24
6.1 VALORES BRUTOS PREVISTOS	24
6.2 VALORES LÍQUIDOS PREVISTOS PARA A RH II.....	24
7. CONCLUSÕES	26
8. REFERÊNCIAS.....	27
ANEXO 1	28

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA TOTAL DESDE 2004.	5
FIGURA 2: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS A PARTIR DE 2008.	6
FIGURA 3: FÓRMULA QUE EXPRESSA A METODOLOGIA DE COBRANÇA NO ERJ.	9
FIGURA 4: OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DOMÍNIO ESTADUAL – INÍCIO COM CNARH, INTEGRADO AO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH) EM IMPLANTAÇÃO	13
FIGURA 5: PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH II NA COBRANÇA 2011.	18
FIGURA 6: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2012.	22
FIGURA 7: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2011.	23

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - VALORES E CRITÉRIOS DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL (LEIS 4.247/03 E 5.234/08)	11
TABELA 2. EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUANDU EM 2011. .	15
TABELA 3. EMPREENDIMENTOS DA RH II LOCALIZADOS NA BACIA DO RIO GUANDU.	19
TABELA 4. PARCELAMENTOS DOS VALORES DE COBRANÇA DO SETOR DE SANEAMENTO.	20
TABELA 5: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2011.	20
TABELA 6: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2011.	20
TABELA 7. VALORES RELATIVOS AO PERCENTUAL DE 15% QUE INCIDE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS NA BACIA DO RIO GUANDU EM 2011.	21
TABELA 8: RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA EM 2011.	21
TABELA 9. VALORES BRUTOS PREVISTOS DE COBRANÇA EM 2012.	24
TABELA 10. VALORES BRUTOS PREVISTOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2012	24
TABELA 11. VALORES RELATIVOS AO PERCENTUAL DE 15% QUE INCIDE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS NA BACIA DO RIO GUANDU PREVISTOS PARA 2012.	24
TABELA 12: RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS PARA 2012	25

Contrato de Gestão Inea nº 03/2010

Relatório de Cobrança pelo Uso de recursos Hídricos na Região
Hidrográfica do Guandu

Apresentação

A Cobrança pelo Uso da Água é um instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos instituído pelas Leis das Águas do Estado (Lei 3.239/99) e da União (Lei 9.433/97).

Seus objetivos são incentivar a racionalização do uso da água, reconhecendo-a como bem econômico e escasso, e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica.

A Cobrança é um preço público, devido pelos usuários de água bruta que utilizem quantidades significativas, ou, em outras palavras, sujeitos à outorga.

O início de sua implementação no Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 2004, por meio da Lei Estadual 4.247/2003, para todos os usos significativos (superficiais e subterrâneos), em todas as bacias hidrográficas.

Compete ao Inea operacionalizar a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual e gerir os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).

O FUNDRHI é estruturado em subcontas específicas, de modo que os recursos oriundos da cobrança são apropriados de acordo com os percentuais estabelecidos na legislação¹:

- 10% Inea
- 90% Região Hidrográfica geradora
- 15% da arrecadação na bacia do rio Guandu

Com a estruturação das entidades delegatárias de funções de agências de água no Estado², o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ganhou novos mecanismos para fortalecer os Comitês de Bacia e aperfeiçoar o processo de aplicação dos recursos da cobrança, cabendo às delegatárias alcançar as metas previstas no Contrato de Gestão assinado com o Inea, com a interveniência do respectivo Comitê.

¹ Leis Estaduais 3.239/99 e 4.247/03

² Regulamentadas por meio da Lei 5.639/10



1. Introdução

Após o segundo ano de vigência do Contrato de Gestão entre o Inea e a Agevap, com interveniência do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Guandu, o Inea disponibiliza o novo relatório de cobrança, relativo ao exercício de 2011, e as previsões para 2012.

Ele é o segundo de uma série que visa ser continuamente aperfeiçoada, de modo a dar cada vez mais transparência ao processo de cobrança pelo uso da água de domínio estadual.

Conforme registrado no primeiro relatório desta série, o processo de cobrança passou por ajustes e aperfeiçoamentos ao longo dos últimos anos, de modo que, hoje, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conta com um instrumento econômico consolidado.

Um breve histórico da implantação da cobrança no nível estadual está registrado no primeiro relatório. Na Figura 1 apresenta-se a evolução da cobrança atualizada para o exercício de 2011.

A evolução da cobrança em cada Região hidrográfica a partir de 2008 pode ser observada na Figura 2.



Figura 1: Evolução da cobrança total desde 2004.



Figura 2: Evolução da cobrança nas Regiões Hidrográficas a partir de 2008.

O ligeiro declínio de arrecadação em 2011, relativamente a 2010, deve-se aos abatimentos permitidos pelas normas legais atualmente em vigor³, para as empresas prestadoras dos serviços de saneamento básico no Estado.

O incremento de arrecadação observado a partir de 2010 deve-se aos acordos de parcelamentos, em até 60 meses, dos usuários do setor de saneamento que não aderiram ao sistema de cobrança em 2004.

A cobrança aplica-se à captação, ao consumo e ao lançamento dos recursos hídricos utilizados, de acordo com os usos declarados e consolidados no CNARH, e com alterações oriundas de deliberações de Comitês de Bacia, em sua área de atuação.

Os recursos arrecadados são destinados ao FUNDRHI, que é estruturado em subcontas específicas. Aquelas relativas às Regiões Hidrográficas têm o seu detalhamento disponibilizado na página eletrônica do Inea desde 2008 (<http://www.inea.rj.gov.br/mais/subcontas.asp>).

Os recursos financeiros destinados à Região Hidrográfica têm aplicação definida pelo respectivo Comitê de Bacia, e parte deles são repassados à entidade delegatária, por meio do Contrato de Gestão.

³ Lei 5.234/08 e Decreto 41.974/09.

2. Base Legal

Leis estaduais	Ementa
3239/99	Institui a política estadual de recursos hídricos; cria o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos; regulamenta a constituição estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso vii; e dá outras providências.
4247/03	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do estado do rio de janeiro e dá outras providências.
5101/07	Dispõe sobre a criação do instituto estadual do ambiente – INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais.
5234/08	Altera a lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado Do Rio De Janeiro e dá outras providências.
5639/10	Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.
Decretos estaduais	
35724/04	Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências
41974/09	Regulamenta o art. 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências
Resoluções CERHI	
Resolução CERHI 18/06	Aprova a definição das regiões hidrográficas do estado do Rio de Janeiro.
Resolução CERHI 44/10	Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das entidades delegatárias de funções de agência de água e dá outras providências.

Resolução CERHI 45/10	Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente-INEA e a associação pró-gestão de águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul-AGEVAP, com interveniência dos comitês de bacia das regiões hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do rio Dois Rios, do rio Piabanha e do Baixo Paraíba do Sul.
Resoluções órgão gestor	
Portaria SERLA 564/07	Define procedimentos para pagamento referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro
Resolução INEA 10/09	Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à cobrança amigável pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro.
Resolução INEA 13/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 14/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 16/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a elaboração de termos de referência para subsidiar a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 27/10	Define regras e procedimentos para arrecadação, aplicação e apropriação de receitas e despesas nas subcontas das regiões hidrográficas e do INEA de recursos financeiros do fundo estadual de recursos hídricos - FUNDRHI.

3. Mecanismos e Valores de Cobrança pelo Uso da Água de Domínio Estadual

O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.

A Lei que regulamentou e permitiu o início da cobrança para usos estaduais (Lei 4.247/03) definiu metodologia e valores semelhantes àqueles aprovados pelo CEIVAP, em caráter transitório até a efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como a elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.

Esta metodologia representou uma primeira aproximação, obtida por consenso entre os membros do CEIVAP, destinada a dar partida ao processo, sendo reconhecido que nem todas as situações passíveis de cobrança e diferenciadoras de uso se encontravam cobertas. A metodologia em questão pode ser traduzida por uma fórmula composta por três parcelas, conforme indicado na Figura 3.

$$C = \underbrace{Q_{cap} \times K_0 \times PPU}_{\text{captação}} + \underbrace{Q_{cap} \times K_1 \times PPU}_{\text{consumo}} + \underbrace{Q_{cap} \times (1 - K_1) \times (1 - K_2 K_3)}_{\text{diluição de efluentes (DBO)}} \times PPU$$

O diagrama ilustra a fórmula acima com agrupamentos e rótulos: 'vazão' e 'preço' estão associados a cada termo da soma. O primeiro termo é rotulado 'captação', o segundo 'consumo' e o terceiro 'diluição de efluentes (DBO)'.

Figura 3: Fórmula que expressa a metodologia de cobrança no ERJ

Onde:

Q_{cap} é o volume de água captada durante um mês ($m^3/mês$), fornecido pelo usuário;

K_0 é o multiplicador de preço unitário para captação;

K_1 é o coeficiente de consumo para a atividade em questão, ou seja, a relação entre o volume consumido e o volume captado pelo usuário (ou o índice

correspondente à parte do volume captado que não retorna ao manancial), fornecido pelo usuário;

K2 é o percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes produzidos (ou o índice de cobertura de tratamento de efluentes doméstico ou industrial), ou seja, a relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta, fornecido pelo usuário;

K3 é o nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na estação de tratamento de efluentes, fornecido pelo usuário; e

PPU é o Preço Público Unitário correspondente à cobrança pela captação, consumo e diluição de efluentes para cada m³ de água captada (R\$/m³).

A primeira parcela da base de cálculo corresponde ao volume captado no manancial, a segunda ao volume efetivamente consumido, e a terceira ao despejo de efluentes no corpo receptor. Essa base de cálculo considera tanto aspectos de quantidade (captação e consumo), quanto um aspecto de qualidade (DBO). A vazão consumida é expressa pela multiplicação da vazão captada pelo coeficiente K1 que representa a parcela consumida da vazão captada.

Já a caracterização do uso qualitativo é singular. Nessa metodologia, entretanto, o uso qualitativo é caracterizado através da vazão efluente, independente da carga de DBO nela presente. Essa imperfeição é justificada pelas condicionantes da fórmula (simplicidade e aplicabilidade).

O preço público unitário (PPU) unitário foi definido como R\$ 0,02/m³, e não sofreu reajuste até o momento.

Com relação aos coeficientes, foram inseridos o “K0” e o “(1 – K2 . K3)”. O coeficiente K0 inferior a 1 foi introduzido procurando-se estabelecer que a captação é menos impactante do que o consumo. O peso a ser dado ao K0 foi definido como 0,4 ou igual a 40%.

Quanto ao aspecto de qualidade, foi inserido o coeficiente (1 – K2 . K3) que reduz o valor da cobrança em função da redução de carga de DBO lançada. O termo K2 refere-se à cobertura do tratamento e o termo K3, à sua eficiência.

A Tabela 1 resume valores, critérios e os limites para os usos considerados isentos de outorga e cobrança (usos insignificantes) para águas superficiais e subterrâneas, por setor usuário.

Tabela 1 - Valores e critérios de cobrança pelo uso da água de domínio estadual (Leis 4.247/03 e 5.234/08)

Setor	PPU (R\$/m³)	Outros Critérios	Uso Insignificante	
			Água subterrânea	Água superficial
Saneamento e Indústria	0,02	-	5.000 L/dia	0,4 L/s ou 34.560 L/dia
Agropecuária	0,0005	DBO=0, exceto suinocultura (*)Impacto < 0,5% custo produção	0,4 L/s ou 34.560 L/dia	
Aqüicultura	0,0004	Consumo e DBO = 0 (*)Impacto < 0,5% custo produção		
PCHs	-	0,75% x Energia Gerada x TAR	1 MW	

(*) A cobrança desta atividade não poderá exceder a 0,5% dos custos da produção (Lei 4247, Art. 19, §§1º e 2º)

A cobrança de PCHs, embora com metodologia definida, nunca chegou a ser implementada em rios estaduais em função de um impasse jurídico envolvendo a área de recursos hídricos e o setor elétrico.

O início da cobrança para este setor ficou condicionado à solução do impasse na esfera federal, que pode estar próxima com a publicação do Decreto 7.402, de 22 de dezembro de 2010. Este decreto, de jurisdição federal, desvincula a cobrança do setor elétrico da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica (CFURH) aplicado às usinas hidrelétricas, de que as PCHs estão isentas.

Embora não esteja entre os mecanismos transitórios de cobrança da Lei 4.247/03, há um dispositivo que considera a transposição das águas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, abaixo transcrito:

“Art. 11 (...)

(...)

IV - Em virtude da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, serão aplicados, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu, até que novos valores sejam aprovados pelo CEIVAP e CBH Guandu, e referendados pelo CERHI”

Tais recursos são provisionados em subconta específica do FUNDRHI e começaram a ser repassados à entidade delegatária dos Comitês Fluminenses atuantes na bacia do Paraíba do Sul no ano de 2011.



4. Operacionalização da Cobrança

O início do processo de cobrança se dá com o preenchimento da declaração de uso do CNARH, onde o usuário de recursos hídricos informa os dados necessários tanto para a outorga quanto para a cobrança.

No caso de usos insignificantes, é obrigatório o preenchimento do cadastro e abertura do processo no órgão gestor, que é simplificado, para requerimento da certidão ambiental de uso insignificante.

As etapas do processo completo estão indicadas na Figura 4, que descreve simplificada e os módulos do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) e sua integração com o Sistema Nacional (SNIRH/ANA).

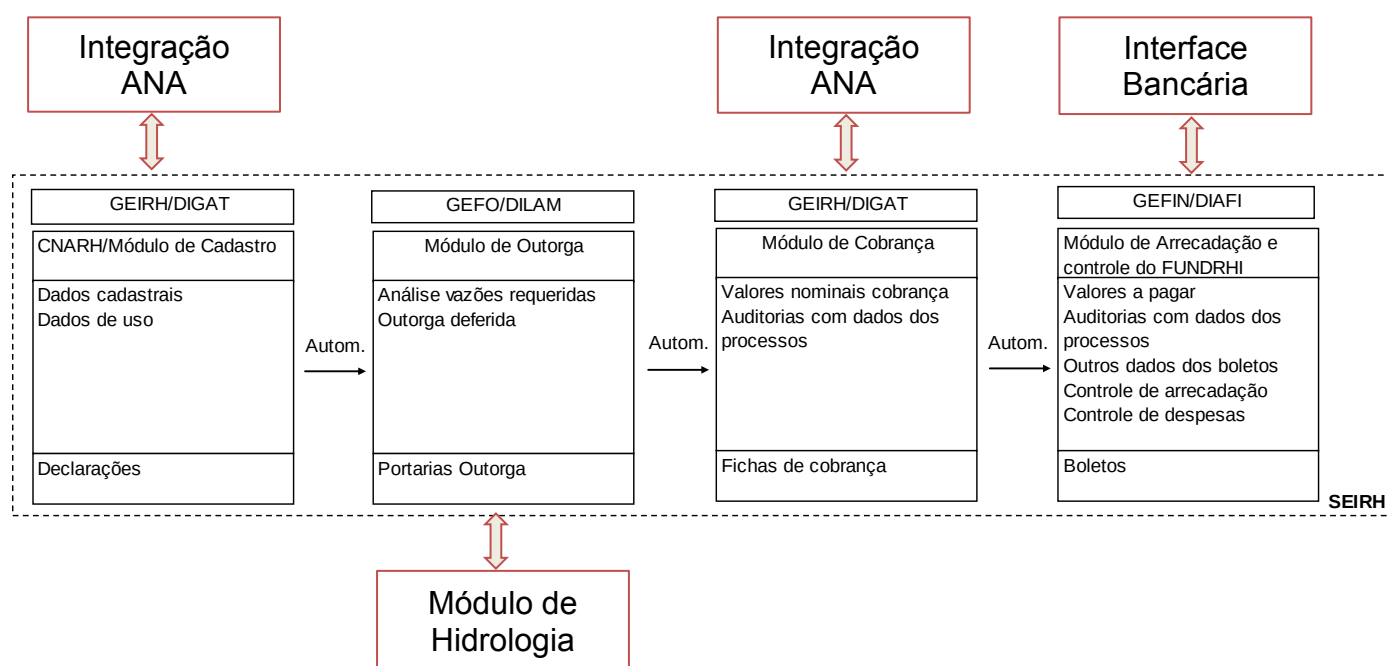


Figura 4: Operacionalização da cobrança de domínio estadual – início com CNARH, integrado ao Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) em implantação

O SEIRH continua em fase de testes pelos diversos setores do Inea envolvidos com o processo de regularização de usos de recursos hídricos. Quando plenamente em

operação, dará mais agilidade aos procedimentos operacionais de cobrança, bem como permitirá melhor controle da arrecadação com a interface bancária.



5. Cobrança 2011

5.1 Empreendimentos e valores cobrados

Os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Guandu podem ser vistos na Tabela 2. No ano de 2011 foram cobrados um total de 80 empreendimentos na região, somando R\$ 16.914.954,96 de valores nominais de cobrança.

Ainda, a Tabela 2 explicita a participação dos empreendimentos no valor total da cobrança para a Região Hidrográfica do Guandu. Importante observar que o empreendimento “CEDAE GUANDU” é responsável sozinho por 80% do valor total de cobrança na Região, o que demonstra a relevância desta captação da CEDAE para abastecimento da RMRJ no sistema de cobrança da RH II.

O gráfico da Figura 5 permite visualizar esta participação dos empreendimentos da Região Hidrográfica do Guandu na cobrança.

Tabela 2. Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Guandu em 2011.

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2011	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050880/98	CEDAE GUANDU	RIO DE JANEIRO	13.646.429,30	80,6767%	80,6767%
2	33.0.0050190/10	CEDAE LAJES	RIO DE JANEIRO	1.607.723,78	9,5047%	90,1815%
3	33.0.0050425/00	PETROLEO BRASILEIRO S.A-REDUC	DUQUE DE CAXIAS	421.064,59	2,4893%	92,6708%
4	33.0.0050463/36	THYSSENKRUPP CSA CIA SIDERURGI	RIO DE JANEIRO	374.647,68	2,2149%	94,8857%
5	33.0.0050424/20	TERMORIO S.A	DUQUE DE CAXIAS	168.221,07	0,9945%	95,8802%
6	33.0.0050495/13	RIO POLIMEROS SA.	DUQUE DE CAXIAS	146.957,76	0,8688%	96,7490%
7	33.0.0050619/98	AMBEV - CIA BRAS DE BEBIDAS	RIO DE JANEIRO	122.526,63	0,7244%	97,4733%
8	33.0.0050508/72	GERDAU ACOS LONGOS S/A	RIO DE JANEIRO	70.080,00	0,4143%	97,8876%
9	33.0.0050468/40	SFE-SOC FLUM DE ENERGIA LTDA	SEROPEDICA	68.054,68	0,4023%	98,2900%

10	33.0.0053795/72	Coquepar - Cia. Coque Calcinado de Petróleo S.A.	RIO DE JANEIRO	57.046,00	0,3373%	98,6272%
11	33.0.0050490/09	LANXESS ELASTOMEROS BRASIL SA	DUQUE DE CAXIAS	45.248,62	0,2675%	98,8947%
12	33.0.0050318/19	CEDAE PIRAI	RIO DE JANEIRO	31.026,44	0,1834%	99,0782%
13	33.0.0050457/98	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	MANGARATIBA	27.961,92	0,1653%	99,2435%
14		CEDAE PARACAMBI	RIO DE JANEIRO	24.725,78	0,1462%	99,3896%
15	33.0.0052078/79	LINDE GASES LTDA SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	24.513,40	0,1449%	99,5346%
16	33.0.0050493/51	FABR. CARIOCA DE CATALISADORES	RIO DE JANEIRO	15.224,88	0,0900%	99,6246%
17	33.0.0050473/08	VALESUL ALUMINIO SA	RIO DE JANEIRO	9.318,60	0,0551%	99,6797%
18	33.0.0050501/04	PETROBRAS TRANSPORTES-TECAM	DUQUE DE CAXIAS	6.061,92	0,0358%	99,7155%
19	33.0.0050180/49	CEDAE RIO CLARO	RIO DE JANEIRO	6.046,21	0,0357%	99,7513%
20	33.0.0052229/16	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A	SANTA CRUZ	4.882,53	0,0289%	99,7801%
21	33.0.0052042/68	JOLIMODE ROUPAS S.A	QUEIMADOS	3.854,40	0,0228%	99,8029%
22	33.0.0050470/65	SOCI.MICHELIN IND.E COM. LTDA	RIO DE JANEIRO	2.897,36	0,0171%	99,8200%
23	33.0.0050884/11	COMPANHIA DE DES.DO SAHY	RIO DE JANEIRO	2.825,46	0,0167%	99,8367%
24	33.0.0050496/02	COND LOTEAMENTO SITIO BOM	RIO DE JANEIRO	2.649,03	0,0157%	99,8524%
25	33.0.0050464/17	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADO	ITAGUAI	2.027,93	0,0120%	99,8644%
26	33.0.0051985/19	NAVI IND E COM DE BEB.E ALI.SA	RIO DE JANEIRO	1.890,00	0,0112%	99,8756%
27	33.0.0052707/24	ASSOCIACAO DA RES.ECO. DO SAHY	MANGARATIBA	1.806,05	0,0107%	99,8862%
28	33.0.0050494/32	CASA DA MOEDA	RIO DE JANEIRO	1.421,06	0,0084%	99,8946%
29	33.0.0058262/69	Pedreira Sepetiba Ltda.	ITAGUAI	1.403,64	0,0083%	99,9029%
30	33.0.0050888/45	Knauf do Brasil Ltda.	QUEIMADOS	1.300,86	0,0077%	99,9106%
31	33.0.0059489/68	MINERACAO SANTA LUZIADEITAGUAI	ITAGUAI	1.276,20	0,0075%	99,9182%
32	33.0.0050966/00	CEDAE ENG PAULO DE FRONTIN	RIO DE JANEIRO	1.267,27	0,0075%	99,9257%
33	33.0.0050632/65	LOJAS CITYCOL	QUEIMADOS	1.263,78	0,0075%	99,9331%
34	33.0.0050524/92	RESORT PORTOBELLO LTDA	MANGARATIBA	1.120,09	0,0066%	99,9398%
35	33.0.0058236/77	Rio Mix Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.	RIO DE JANEIRO	1.067,64	0,0063%	99,9461%
36	33.0.0050513/30	DURATEX S.A.	QUEIMADOS	1.064,74	0,0063%	99,9524%
37	33.0.0057056/31	Lupus Desenvolvimento em Alimentos Ltda.	RIO BONITO	991,20	0,0059%	99,9582%
38	33.0.0050939/20	CLORAL IND PRODS QUIMICOS LTDA	RIO DE JANEIRO	817,60	0,0048%	99,9631%
39	33.0.0050885/00	COROA GRANDE SERV PORTUARIOS	ITAGUAI		0,0045%	99,9676%

				767,38		
40	33.0.0053795/72	Coquepar - Cia. Coque Calcinado de Petróleo S.A.	RIO DE JANEIRO	744,60	0,0044%	99,9720%
41	33.0.0050491/90	AUTO POSTO 500 TINGUI LTDA.	RIO DE JANEIRO	350,40	0,0021%	99,9741%
42	33.0.0050694/68	ENGELIDER CONST.E MINER. LTDA	RIO DE JANEIRO	305,76	0,0018%	99,9759%
43	33.0.0057165/95	Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A.	SEROPÉDICA	290,59	0,0017%	99,9776%
44	33.0.0050475/70	VIFRIO ARMAZENS G. FRI. LTDA	QUEIMADOS	286,54	0,0017%	99,9793%
45	33.0.0050977/55	PETROBRAS TRANS SA EST.JAPERI	DUQUE DE CAXIAS	281,55	0,0017%	99,9810%
46	33.0.0052412/01	CONDOMINIO PORTO REAL RESORT	MANGARATIBA	280,32	0,0017%	99,9826%
47	33.0.0052023/03	ACARITA ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO SANTA RITA LTD	RIO DE JANEIRO	252,98	0,0015%	99,9841%
48	33.0.0057297/35	UPS Administração de Bens e Participações Ltda.	RIO DE JANEIRO	249,66	0,0015%	99,9856%
49	33.0.0057974/98	Flapa Mineração e Incorporações Ltda.	Seropédica	192,18	0,0011%	99,9867%
50	33.0.0050515/00	IND.QUIMICA CUBATAO LTDA	RIO DE JANEIRO	168,92	0,0010%	99,9877%
51	33.0.0050502/87	EDURIC	NOVA IGUACU	142,77	0,0008%	99,9886%
52	33.0.0059380/67	ESTANCIA TURIS.JONOSAKE LTDA	ITAGUAI	137,53	0,0008%	99,9894%
53	33.0.0050484/60	SANTA CRUZ MELTING	RIO DE JANEIRO	129,07	0,0008%	99,9901%
54	33.0.0050892/21	INPAL SA. IND. QUIMICAS	RIO DE JANEIRO	128,20	0,0008%	99,9909%
55	33.0.0053214/93	AUTO VIACAO JABOUR LTDA	RIO DE JANEIRO	124,78	0,0007%	99,9916%
56	33.0.0050474/99	VESUVIUS REFRATARIOS LTDA	RIO DE JANEIRO	124,18	0,0007%	99,9924%
57	33.0.0050471/46	SOCIEDADE MARMIFERA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	100,05	0,0006%	99,9930%
58	33.0.0059329/64	Nahle Hirschvogel Forjas S.A.	QUEIMADOS	99,14	0,0006%	99,9935%
59	33.0.0057809/27	CONSORCIO ARCO DO RIO	SEROPÉDICA	96,00	0,0006%	99,9941%
60	33.0.0057897/11	Supermix Concreto S/A	RIO DE JANEIRO	94,90	0,0006%	99,9947%
61	33.0.0051966/56	BRAFER CONSTRUCOES METAL LTDA	RIO DE JANEIRO	88,70	0,0005%	99,9952%
62	33.0.0052937/75	LOJAS AMERICANAS	NOVA IGUACU	84,09	0,0005%	99,9957%
63	33.0.0057989/74	Sicpa Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda.	RIO DE JANEIRO	83,77	0,0005%	99,9962%
64	33.0.0058052/61	Associação dos Proclamadores do Reino	RIO DE JANEIRO	80,44	0,0005%	99,9967%
65	33.0.0053064/27	QUARQUER CHEMICAL IND E C LTD	RIO DE JANEIRO	68,21	0,0004%	99,9971%
66	33.0.0057225/60	Paulo Flavio Ferreira Filho	RIO DE JANEIRO	67,34	0,0004%	99,9975%
67	33.0.0050718/70	SALUTRAN SERV AUTO TRANS LTDA	NOVA IGUACU	60,16	0,0004%	99,9978%
68	33.0.0050462/55	MANUFATURA ZONA OESTE	RIO DE JANEIRO		0,0004%	99,9982%

				59,57		
69	33.0.0058067/48	SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	Campo Grande	51,10	0,0003%	99,9985%
70	33.0.0050500/15	DANCOR SA.IND. MECANICA	RIO DE JANEIRO	42,24	0,0002%	99,9987%
71	33.0.0050955/40	AUTO POSTO STA RITA DO O. LTDA	RIO DE JANEIRO	40,74	0,0002%	99,9990%
72	33.0.0050489/75	ARFRIO AS.ARMAZENS GERAIS FRI	QUEIMADOS	33,29	0,0002%	99,9992%
73	33.0.0050467/60	PRIMUS PROCESSAMENTO DE TUBOS	RIO DE JANEIRO	27,39	0,0002%	99,9993%
74	33.0.0056977/87	Reginaves Industria e Comercio de Aves Ltda.	Bananal	22,50	0,0001%	99,9995%
75	33.0.00570491/02	JPI - Holding Participações Ltda.	RIO DE JANEIRO	21,63	0,0001%	99,9996%
76	33.0.0059160/98	C.A.A COSTA IND DE GELO EPP	RIO DE JANEIRO	19,71	0,0001%	99,9997%
77	33.0.0050837/03	GREMIO RECR. EST. ANTONIO R.M.M	RIO DE JANEIRO	16,13	0,0001%	99,9998%
78	33.0.0050498/66	CONSTRUTORA METROPOLITANA SA	CAMPO GRANDE	12,27	0,0001%	99,9999%
79	33.0.0050656/32	SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO	ITAGUAI	11,52	0,0001%	99,9999%
80	33.0.0060301/15	JARDIM DAS ACACIAS MINERAÇÃO LTDA	SEROPÉDICA	10,56	0,0001%	100,0000%
TOTAL				16.914.954,96		

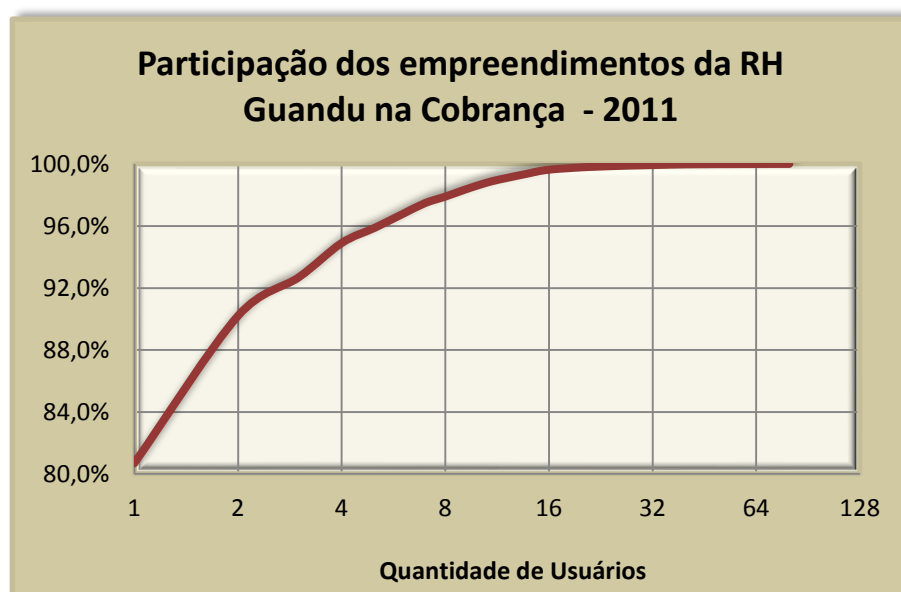


Figura 5. Participação dos usuários da RH II na Cobrança 2011.

A Tabela 3 destaca os empreendimentos sobre os quais incide o percentual de 15% previsto na Lei de cobrança estadual, sendo 22 empreendimentos que somam R\$ 16.410.928,86 em cobrança.

Tabela 3. Empreendimentos da RH II localizados na Bacia do rio Guandu.

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2011
1	33.0.0050880/98	CEDAE GUANDU	RIO DE JANEIRO	13.646.429,30
2	33.0.0050190/10	CEDAE LAJES	RIO DE JANEIRO	1.607.723,78
3	33.0.0050425/00	PETROLEO BRASILEIRO S.A-REDUC	DUQUE DE CAXIAS	421.064,59
4	33.0.0050424/20	TERMORIO S.A	DUQUE DE CAXIAS	168.221,07
5	33.0.0050495/13	RIO POLIMEROS SA.	DUQUE DE CAXIAS	146.957,76
6	33.0.0050619/98	AMBEV - CIA BRAS DE BEBIDAS	RIO DE JANEIRO	122.526,63
7	33.0.0050508/72	GERDAU ACOS LONGOS S/A	RIO DE JANEIRO	70.080,00
8	33.0.0050468/40	SFE-SOC FLUM DE ENERGIA LTDA	SEROPEDICA	68.054,68
9	33.0.0053795/72	Coquepar - Cia. Coque Calcinado de Petróleo S.A.	RIO DE JANEIRO	57.046,00
10	33.0.0050490/09	LANXESS ELASTOMEROS BRASIL SA	DUQUE DE CAXIAS	45.248,62
11	33.0.0052078/79	LINDE GASES LTDA SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	24.513,40
12	33.0.0050493/51	FABR. CARIOCA DE CATALISADORES	RIO DE JANEIRO	15.224,88
13	33.0.0050501/04	PETROBRAS TRANSPORTES-TECAM	DUQUE DE CAXIAS	6.061,92
14	33.0.0052229/16	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A	SANTA CRUZ	4.882,53
15	33.0.0052042/68	JOLIMODE ROUPAS S.A	QUEIMADOS	3.854,40
16	33.0.0050494/32	CASA DA MOEDA	RIO DE JANEIRO	1.421,06
17	33.0.0050513/30	DURATEX S.A.	QUEIMADOS	1.064,74
18	33.0.0050694/68	ENGELIDER CONST.E MINER. LTDA	RIO DE JANEIRO	305,76
19	33.0.0050502/87	EDURIC	NOVA IGUACU	142,77
20	33.0.0050718/70	SALUTRAN SERV AUTO TRANS LTDA	NOVA IGUACU	60,16
21	33.0.0050489/75	ARFRIO AS.ARMAZENS GERAIS FRI	QUEIMADOS	33,29
22	33.0.0050656/32	SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO	ITAGUAI	11,52
TOTAL				16.410.928,86

A Tabela 4 indica os valores relativos aos parcelamentos do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finalizam em outubro de 2014. O valor total cobrado a título de parcelamento em 2011 foi R\$ 6.985.335,76, sendo que deste montante, R\$6.568.963,04 são referentes aos empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu, ou seja, sobre os quais incide o percentual de 15% previsto na Lei de cobrança estadual.

Tabela 4. Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento.

Região Hidrográfica II	EMPRESA	Valor Cobrado 2011
Bacia do rio Guandu	CEDAE	6.568.963,04
Demais localidades da RH II	CEDAE	416.372,73
TOTAL		6.985.335,76

5.2 Valores arrecadados em 2011

5.2.1 Valores brutos

Para a Região Hidrográfica do Guandu, o valor total arrecadado em 2011 foi de R\$ 16.939.522,83. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total bruto arrecadado em 2011 foi de R\$ 23.892.988,67. Estas informações estão na Tabela 5.

Tabela 5: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2011.

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	16.939.522,83
Parcelamento	6.953.465,84
Total	23.892.988,67

O setor de saneamento contribuiu com R\$ 15.217.223,73 a título de cobrança e R\$6.953.465,84 a título de parcelamento (Tabela 6).

Tabela 6: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2011.

Saneamento	R\$
Cobrança	15.217.223,73
Parcelamento	6.953.465,84
Total	22.170.689,57

O percentual de 15% a ser aplicado na bacia do Paraíba do Sul soma R\$ 2.272.899,40 considerando a cobrança, acrescido de R\$ 980.848,91 considerando o parcelamento do setor de saneamento. Lembrando que o percentual incide sobre os empreendimentos localizados na bacia do rio Guandu, e não sobre o montante total arrecadado na Região Hidrográfica.

Tabela 7. Valores relativos ao percentual de 15% que incide sobre os empreendimentos localizados na Bacia do Rio Guandu em 2011.

15% arrecadação	R\$
Cobrança	2.272.899,40
Parcelamento	980.848,91
Total	3.253.748,31

5.2.2 Valores líquidos para a RH II

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Do montante correspondente à bacia do rio Guandu, 15% são reservados para aplicação na bacia do Paraíba do Sul.

Consideradas as regras acima, os valores líquidos destinados à Região Hidrográfica do Guandu em 2011 totalizaram R\$18.060.273,01 (Tabela 8).

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$11.689.910,61. Os valores líquidos são apresentados na Tabela 8. As informações detalhadas constam do Anexo 1.

Tabela 8: Resumo dos valores líquidos de cobrança em 2011.

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	12.783.002,66
Parcelamento	5.277.270,34
Cobrança e Parcelamento	18.060.273,01
70% Saneamento	11.689.910,61
Recursos para Outras Ações	6.370.362,40

5.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança foram 80 empreendimentos na RH II cobrados em 2011. Em termos de número de empreendimentos, predomina a indústria, com 38 empreendimentos, que corresponde a 47% do total de empreendimentos cobrados na região hidrográfica do Guandu (Figura 6).

A finalidade “outros” aparece como segunda maior em participação total de empreendimentos cobrados na RH II, com 32% (correspondente a 26 empreendimentos). Esta finalidade diz respeito a atividades de usos urbanos, como comércio, postos de gasolina, hotéis, etc.

O setor de saneamento aparece com 7 empreendimentos, sendo 6 deles pertencentes à CEDAE.

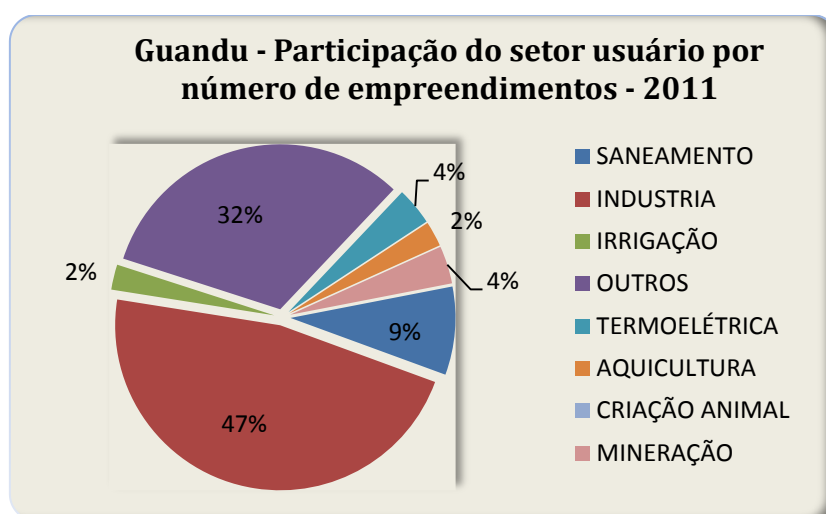


Figura 6. Participação dos setores usuários em número de empreendimentos no sistema de cobrança em 2012.

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com mais de 90% de contribuição (Figura 7).

A finalidade “indústria”, setor com o maior número de empreendimentos cobrados na Região do Guandu, contribui com menos de 8% do total cobrado na região, valor bem inferior ao do principal contribuinte.

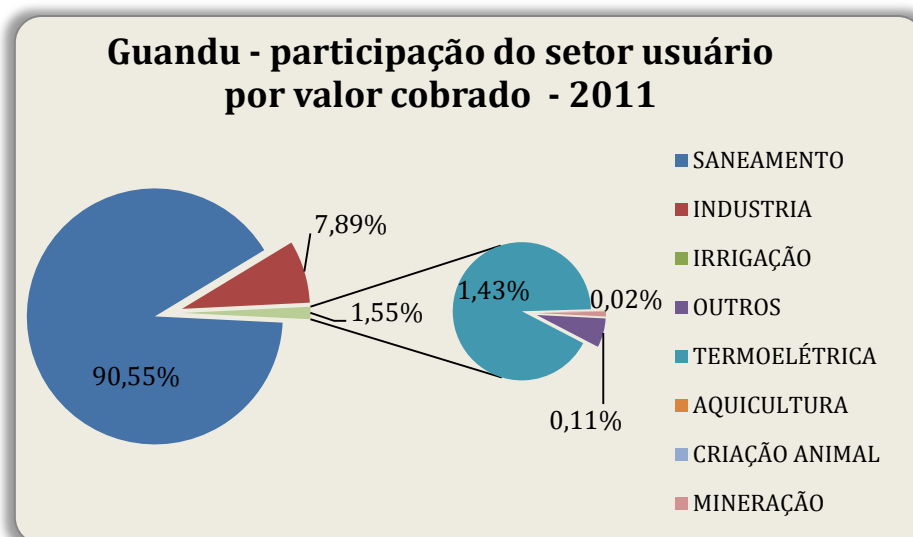


Figura 7. Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011.

6. Previsão 2012

6.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2012 estão sintetizados nas Tabelas 9, 10 e 11 abaixo.

Tabela 9. Valores brutos previstos de cobrança em 2012.

Cobrança 2012	R\$
Cobrança	14.414.013,17
Parcelamento	7.443.347,66
Total	21.857.360,84

Tabela 10. Valores brutos previstos do setor de saneamento em 2012

Saneamento	R\$
Cobrança	12.810.356,27
Parcelamento	7.443.347,66
Total	20.253.703,93

Tabela 11. Valores relativos ao percentual de 15% que incide sobre os empreendimentos localizados na Bacia do Rio Guandu previstos para 2012.

15% arrecadação	R\$
Cobrança	1.896.120,58
Parcelamento	1.049.951,15
Total	2.946.071,74

6.2 Valores líquidos previstos para a RH II

Consideradas as regras de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, e de 15% que incide sobre o montante correspondente à bacia do rio Guandu, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Guandu em 2011 totalizaram R\$16.551.677,94 (Tabela 12).

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundos do setor de saneamento, o que corresponde a R\$10.697.583,26 (Tabela 12).

Os detalhes destes cálculos constam do Anexo 1.

Tabela 12: Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos para 2012

Recursos da Cobrança 2012	R\$
Cobrança	10.902.616,19
Parcelamento	5.649.061,74
Cobrança e Parcelamento	16.551.677,94
70% Saneamento	10.697.583,26
Recursos para Outras Ações	5.854.094,68

7. Conclusões

Este Relatório apresentou os resultados relativos ao processo de operacionalização da cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica do Guandu no exercício 2011, em atendimento ao Contrato de Gestão Inea nº 03/2010.

O Relatório 2010 ressaltou a necessidade de avaliação sobre a cobertura do cadastro de usuários, visando à identificação de usuários pagadores não regularizados.

Ainda, a existência de setores usuários não inseridos no sistema de cobrança, como, por exemplo, o setor de mineração, reitera a necessidade da revisão de mecanismos e valores praticados desde 2004, visando à evolução do processo de cobrança no Estado.



8. Referências

ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009) **A Solução Negociada para o Impasse da Cobrança pelo Uso da Água Envolvendo o Setor de Saneamento: a experiência do Comitê Lagos São João**, RJ. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.

ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009). **O Processo de Implementação da Cobrança pelo Uso da Água no Estado do Rio de Janeiro**. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.

ACSELRAD, M.V; SANTOS, M.R.M; FALCÃO, M.F. (2008). **Disponibilidade financeira das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e da SERLA no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRIH: período 2004-2007**. 14f. Nota Técnica nº 01 /2008/DGRH – Superintendência Estadual de Rios e Lagoas, Rio de Janeiro.

NUNES, T.C.O, ACSELRAD, M.V, SANTOS, M.R.M (2008). **Integração do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH**. In: II Simpósio de Recursos Hídricos do Sul-Sudeste. Rio de Janeiro 12 a 17 de outubro de 2008. Anais.

BIDEGAIN, P. P; PEREIRA, L. F. M. (2005) **Plano das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos e do rio São João**. Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira – CILSJ. Rio de Janeiro.



Anexo 1

Recursos da Cobrança	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	16.939.522,83	14.414.013,17
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Saneamento	15.217.223,73	12.810.356,27
10% Inea ¹	1.521.722,37	1.281.035,63
15% Transposição ²	2.272.899,40	1.896.120,58
Total Cobrança Líquida - Saneamento	11.422.601,96	9.633.200,06
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Outros	1.722.299,10	1.603.656,90
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	172.229,91	160.365,69
15% Transposição ²	189.668,48	173.875,08
Total Cobrança Líquida - Outros	1.360.400,71	1.269.416,14
	2011	2012 (previsto)
Total Cobrança Líquida	12.783.002,66	10.902.616,19
70% Saneamento ³ (líquido)	7.995.821,37	6.743.240,04
Recursos para Outras Ações	4.787.181,29	4.159.376,15
Parcelamento	2011	2012 (previsto)
Parcelamento - (Cedae ⁴ e outros)	6.953.465,84	7.443.347,66
10% Inea ¹	695.346,58	744.334,77
15% Transposição ²	980.848,91	1.049.951,15
Total Parcelamento Líquido - (Cedae⁴ e outros)	5.277.270,34	5.649.061,74
70% Saneamento ³ (líquido)	3.694.089,24	3.954.343,22
Recursos para Outras Ações	1.583.181,10	1.694.718,52
Total	2011	2012 (previsto)
10% Inea ¹	2.389.298,87	2.185.736,08
15% Transposição ²	3.443.416,80	3.119.946,82
70% Saneamento dos 15% da Transposição ²	1.591.029,58	1.327.284,41
70% Saneamento ³ (líquido - comitê)	11.689.910,61	10.697.583,26
Recursos para Outras Ações	6.370.362,40	5.854.094,68
Cobrança e Parcelamento (líquido)	18.060.273,01	16.551.677,94

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos

³ Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014)



INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**DIRETORIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DO TERRITÓRIO****GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

- SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO DAS ÁGUAS

Equipe:

Moema Versiani Acselrad
Márcia Chaves de Souza
Roberta Perez Paranhos
Leonardo Silva Fernandes
Lílian Pereira Machado
Fernanda Pedroza
Luís Fernando Faulstich Neves

Endereço: Av. Venezuela 110, Sala 309 – Saúde
Rio de Janeiro – RJ – 20081-312

Telefones: 2334-9598; 2334-9599; 2334-9612 e 2334-9613

Emails: cadastro.inea@gmail.com / cobranca.inea@gmail.com

